



DECRETO Nº 4.750 DE 30 DE Novembro DE 2.021.

“Dispõe sobre nomeação de Membros para compor o Comitê do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB e Resíduos Sólidos.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a necessidade em regulamentar o Comitê do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB e Resíduos Sólidos, órgão colegiado de caráter consultivo de controle social na política de saneamento básico, no planejamento e na avaliação de sua execução, conforme descrito no Decreto nº 3.510, de 21/10/2013, sendo a representação deste comitê disposta de forma paritária entre representantes da sociedade civil e representantes de instituições governamentais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Comitê do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB e Resíduos Sólidos, os seguintes membros:

Presidente: **CLERISMAR FERREIRA DE OLIVEIRA** – Secretário Municipal de Meio Ambiente;

I - Representantes da Câmara Municipal de Barra do Garças:

Titular: **JAIRO GEHM**

Suplente: **PAULO BENTO DE MORAIS**

II - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: **WILMAR DE MATOS CARVALHO**

Suplente: **ANTÔNIO THIAGO DE MATOS SANTANA**



Obras: III - Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e

Titular: ANA LÚCIA MANZANO DELUCI

Suplente: ROGÉRIO ARANTES PENTEADO

IV - Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Titular: SANDRO MORETTI ALVES

V - Representantes da Secretaria Municipal de Urbanismo e Paisagismo:

Titular: GRACIELA APARECIDA OSELAME

VI - Representantes da empresa Águas de Barra do Garças:

Titular: FILIPE AUGUSTO SILVA VIEIRA

Suplente: RODRIGO DE QUEIROZ SILVA

VII - Representantes da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Barra do Garças – AGER BARRA:

Titular: REUBER BONFIM OLIVEIRA

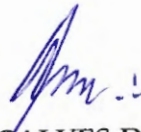
Suplente: RAMON FONSECA CARVALHO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 3.870, de 19 de maio de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, 30 de Novembro de 2021.


ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal